



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 179/86

"Autoriza o Poder Executivo municipal, a efetuar desmembramento e doação do Imóvel que especifica e dá outras providências"

JOSÉ CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal, a promover o desmembramento de parte da denominada Quadra nº 207-A, com 15:00 metros de frente para a Avenida JK e 30:00 metros de confrontação lateral para a Rua Natal, perfazendo a fração, uma área total de 450:00 (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), a serem doados à EMPAER - Empresa de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural, conforme planta de localização em anexo, parte integrante da presente Lei, oficializando a doação, logo após a transcrição do imóvel pelo INCRA a Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Fica ainda, autorizado ao Poder Executivo Municipal a celebrar convênios e outros, para viabilizar cooperação mútua e prestar auxílios financeiros destinados a edificação da sede própria do Escritório Local da **empaer**, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras da Prefeitura Municipal à época dos eventuais desembolsos.

Art. 3º - Decorridos 12 meses, a contar da vigência da presente Lei, sem que a EMPAER tenha dado início a construção do prédio referido no artigo anterior, o imóvel, objeto da pre-

28



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

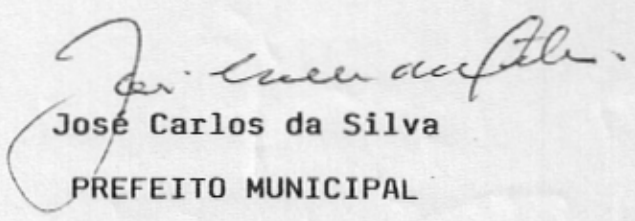
CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 179/86

Fls. 02

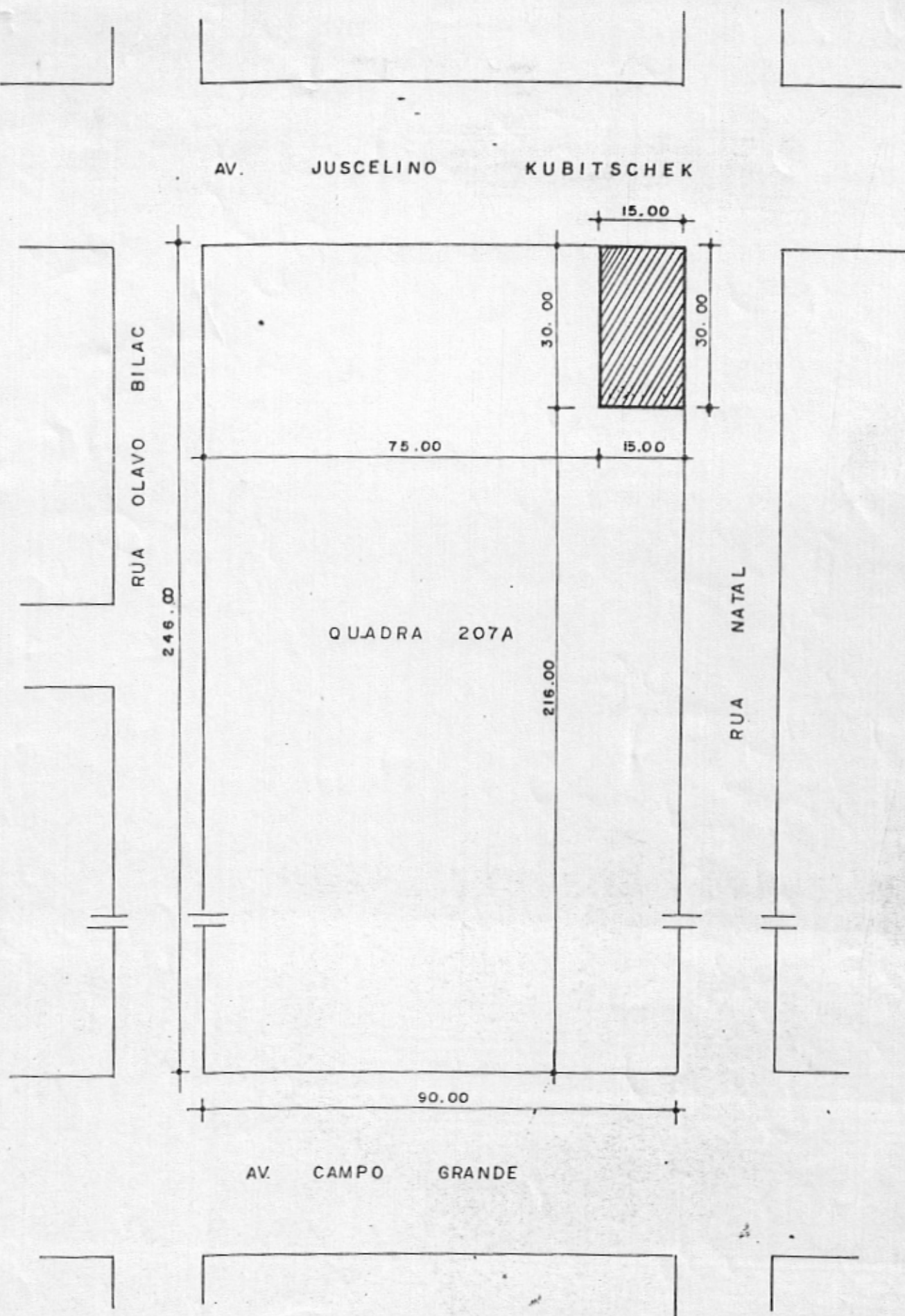
sente Lei, retornará automaticamente a posse e propriedade da Prefeitura Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, independentemente de interpelações judiciais.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mundo Novo ,
Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e um dias do mês de novembro
do ano de hum mil, novecentos e oitenta e seis.


José Carlos da Silva

PREFEITO MUNICIPAL



DESMEMBRAMENTO - DOAÇÃO

CEDENTE: MUNICIPIO MUNDO NOVO MS.
 CESSIONÁRIO: EMPAER - MS
 LOCAL: AV. JK. ESQ. RUA NATAL

RESP. TEC.

Carlos Augusto Mendes
 CARLOS AUGUSTO MENDES
 ARQUITETO
 Depto. de Cont. Urban. e Fiscalização

DATA:

NOV / 86

QUANTIFICAÇÃO

450,00 m²

ESCALA:

1: 1000

DESENHO

PRS